



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 02/2021**

Dispõe sobre a delegação de atribuições  
à Procuradora Chefe Previdenciária.

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Delegar a servidora VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA, Procuradora Chefe Previdenciária**, matrícula nº1316010-01, CPF nº. 037.318.971-05, as competências para proceder ao acato de pareceres e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018, em substituição ao Procurador Geral do Município, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Os processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos deverão continuar a ser remetidos ao Gabinete do Procurador Geral para acato de pareceres e assinatura.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2021.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 27 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br